



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120241009000166

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de equipamentos e mobiliários para a reestruturação da Sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, está diretamente ligada à promoção e preservação das tradições culturais da região de Tamboril, no Ceará. Esta instituição desempenha um papel crucial na valorização e disseminação do patrimônio cultural local, proporcionando atividades que envolvem a comunidade e fomentam o turismo, a educação e a integração social.

A atual estrutura física da sede do Instituto encontra-se deficitária em vários aspectos, comprometendo a realização de eventos, apresentações, aulas e outras atividades culturais e educacionais. É urgente a necessidade de aquisição de novos equipamentos e mobiliários que contribuam para a funcionalidade, segurança e conforto do espaço, garantindo que todos os envolvidos, desde artistas a espectadores, possam usufruir de uma infraestrutura adequada e de qualidade.

Especificamente, há a necessidade de:

- Adequar a recepção e áreas comuns com mobiliário confortável e resistente, capaz de acomodar visitantes e participantes das atividades realizadas no Instituto.
- Equipar os espaços de eventos com sistemas de som de alta qualidade, que permitam a realização de apresentações musicais e eventos diversos de forma profissional e eficiente.

O mobiliário necessário inclui longo de 3 lugares, que servirá tanto para melhorar a recepção do público quanto para proporcionar conforto em ambientes de espera e convivência. O sistema de som é essencial para viabilizar a realização de eventos que são parte fundamental das atividades do Instituto, garantindo que os eventos culturais, shows, palestras e outras atividades aconteçam com a melhor qualidade sonora possível.

A reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, que visam fortalecer a cultura local, atrair turismo e proporcionar à comunidade local o acesso a atividades culturais de qualidade. Este investimento não apenas atenderá às necessidades imediatas do Instituto, mas também contribuirá para o desenvolvimento sustentável da cultura e do turismo no município de Tamboril.



2. Área requisitante

Área requisitante
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto

Responsável
BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação, necessários e suficientes à escolha da solução, é fundamentada no objetivo de garantir a adequação e a eficiência da aquisição prevista para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, em Tamboril-CE. Esta descrição prevê critérios e práticas de sustentabilidade, alinhadas com leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela administração pública.

- **Requisitos Gerais:**
 - Atendimento às especificações técnicas detalhadas para cada item.
 - Garantia de qualidade e durabilidade dos produtos.
 - Compatibilidade dos itens de mobiliário com as características do espaço físico e a funcionalidade pretendida.
 - Capacidade dos componentes eletrônicos de atender aos eventos culturais e socioculturais planejados pela entidade.
- **Requisitos Legais:**
 - Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, inclusive as relacionadas à saúde e segurança no ambiente de trabalho (NR-17).
 - Os equipamentos de som devem estar de acordo com os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
 - Restrição à participação de empresas envolvidas em trabalho infantil, condições análogas às de escravo ou infrações trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Prioridade para produtos com certificações ambientais e de origem reciclável ou sustentável.
 - Recomenda-se materiais recicláveis ou biodegradáveis para o estofamento e estrutura do mobiliário.
 - Equipamentos eletrônicos devem ter eficiência energética comprovada, visando à redução do consumo de energia.
 - Implementação de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos ao final de sua vida útil.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Item 1: Longarina
 - Modelo: Secretária
 - Quantidade de Lugares: 3 Lugares
 - Tipo de Assento: Estofado com espuma injetada
 - Cor: Azul
 - Estrutura: Metálica com acabamento em pintura epóxi ou similar
 - Design: Ergonômico para maior conforto
 - Item 2: Som Mecânico para Eventos Completo
 - Quantidade: 1 Unidade



- Composição do Conjunto:
 - 01 Caixa Acústica Ativa: 250W RMS de Potência, Falante de 12", Entrada P10 para Microfones e Instrumentos
 - 01 Caixa Passiva: Mesma Potência, Falante de 12"
 - 01 Mesa de Som: 02 Canais
 - 02 Microfones com Fio
- Características Adicionais: Funcionalidades de equalização, controle de volume individual por canal e conexão segura entre os componentes.

Os requisitos descritos visam a garantir que a contratação atenda de forma eficiente e econômica às necessidades especificadas, assegurando a qualidade e a sustentabilidade dos itens adquiridos. É fundamental que os fornecedores atendam a todos esses requisitos para que a aquisição possa ser considerada válida, evitando assim critérios desnecessários que possam reduzir a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as diversas alternativas de contratação disponíveis para a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.

- Principais Soluções de Contratação:
 - Contratação Direta com o Fornecedor: Proposta que envolve a aquisição direta dos itens necessários junto às empresas que produzem ou comercializam os mesmos. Esta opção é prática, permitindo aquisição personalizada conforme as especificações já levantadas, como a longarina estofada e o sistema de som mecânico.
 - Contratação Através de Terceirização: Envolve contratar uma empresa terceira que ficará responsável por fornecer, instalar e manter o mobiliário e os equipamentos de som. Esta forma pode oferecer mais comodidade em termos de instalação e garantia, mas também pode implicar custos adicionais com serviço de suporte contínuo.
 - Formas Alternativas de Contratação:
 - Sistemas de Registro de Preços: Embora não adotado para esse processo específico, essa forma possibilita a compra conforme a demanda, mantendo um preço previamente registrado.
 - Consórcios Públicos: Com a junção de diversos órgãos públicos para elaborar uma compra conjunta, pode-se obter melhores condições econômicas. Não foi considerada para este processo específico devido à urgência e especificidade dos itens.
 - Leasing: Consiste na locação de equipamentos e mobiliários, eliminando a necessidade de aquisição imediata e possibilitando atualizações de tecnologia, porém não oferece o mesmo benefício de propriedade.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - Com base na análise das alternativas acima, a solução de contratação direta com o fornecedor é considerada a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE. As razões incluem:



- Economia e Praticidade: A contratação direta permite uma resposta rápida às necessidades, sem intermediários, possibilitando economia de recursos e agilidade no fornecimento dos itens.
- Adequação às Especificações: Permite personalização total das especificações dos produtos, assegurando que as longarinas e o sistema de som atendam perfeitamente às necessidades estabelecidas no ETP, considerando características técnicas, dimensões e funcionalidades.
- Garantia e Suporte: Compras diretas geralmente vêm com garantias de fábrica e suporte do fabricante, garantindo maior confiabilidade e durabilidade dos itens adquiridos.

Portanto, a solução de contratação direta com o fornecedor é recomendada como a melhor opção para esta aquisição específica.

5. Descrição da solução como um todo

A reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão visa proporcionar um ambiente funcional e bem equipado, preparado para atender diversas atividades socioculturais, turísticas e desportivas promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE. A solução proposta abrange a aquisição de equipamentos e mobiliário específicos que atendam às necessidades operacionais do Instituto, com foco na economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

- Longarina:
 - Modelo: Secretária
 - Quantidade de Lugares: 3 Lugares
 - Assentos: Estofadas com Espuma Injetada
 - Cor: Azul
 - Material da Estrutura: Metálica com acabamento em pintura epóxi ou similar, garantindo durabilidade.
 - Design: Ergonômico para maior conforto.
- Som Mecânico para Eventos Completo:
 - Quantidade: 1 Unidade
 - Composição do Conjunto:
 - 01 Caixa Acústica Ativa: 250W RMS de Potência, Falante de 12", Entrada P10 para Microfones e Instrumentais.
 - 01 Caixa Passiva: Mesma Potência, Falante de 12".
 - 01 Mesa de Som: 02 Canais com Equalização e Controle de Volume Individual.
 - 02 Microfones com Fio.
 - Funcionalidades: Conexão fácil e segura entre todos os componentes, garantindo som de alta qualidade para eventos culturais e socioculturais.

A escolha dos itens se baseia em pesquisas de mercado que verificaram a qualidade, durabilidade e custo-benefício dos produtos disponíveis. O mercado oferece uma variedade extensa de modelos e especificações para longarinas e sistemas de som, mas a solução adotada aqui é a que melhor atende aos requisitos técnicos e funcionais

identificados pelo Instituto.

Os produtos selecionados são adequados para frequentadores do Instituto, proporcionando maior conforto e funcionalidade no espaço reestruturado, além de contribuírem para a promoção cultural e social na região.

A proposta também se alinha aos princípios norteadores da Lei 14.133/2021, como a economicidade, eficiência, competitividade e o desenvolvimento nacional sustentável. A análise de mercado confirma que os itens especificados atendem plenamente às necessidades identificadas, garantindo, ainda, a melhor relação custo-benefício e o cumprimento das exigências legais e de qualidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LONGARINA	1,000	Unidade
Especificação: LONGARINA 3 LUGARES, MODELO SECRETÁRIA, ESTOFADAS, ENSPONJA INJETADA, COR AZUL			
2	som mecânico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.	1,000	Unidade

Especificação: som mecânico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.

R

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LONGARINA	1,000	Unidade	571,27	571,27
Especificação: LONGARINA 3 LUGARES, MODELO SECRETÁRIA, ESTOFADAS, ENSPONJA INJETADA, COR AZUL					
2	som mecânico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.	1,000	Unidade	7.273,33	7.273,33

Especificação: som mecânico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.844,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento do objeto deve ser cuidadosamente analisada, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a melhor solução técnica e econômica para a Administração Pública. A seguir, detalhamos as justificativas para optar pelo não parcelamento da solução para a aquisição de

R

8. Justificativas Baseadas em Dados

A decisão de não parcelamento é respaldada por estudos de viabilidade e análises de mercado, demonstrando que a compra integral é mais vantajosa para a Administração. Dados concretos indicam que a economia de escala e a simplificação do processo administrativo são essencialmente benéficas.

9. Transparência e Conformidade

Todo o processo decisório foi documentado de maneira transparente, assegurando conformidade com as normas vigentes. As etapas da decisão foram registradas para facilitar a compreensão e a fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturação da Sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. A necessidade de readequar e modernizar a estrutura física e tecnológica do Instituto foi identificada como prioridade no planejamento estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, sendo refletida diretamente no plano anual de contratações da entidade.

- O Plano de Contratações Anual estabelece como metas a valorização e o suporte às atividades culturais, turísticas e desportivas do município, visando o desenvolvimento sustentável e a inclusão social. A reestruturação da sede do Instituto, com a aquisição de mobiliário adequado e equipamentos de som para eventos, está em conformidade com estas metas, contribuindo para a promoção das tradições culturais e folclóricas da região.
- Esta contratação almeja proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e confortável, assegurando que as atividades culturais e eventos promovidos pelo Instituto ocorram de maneira eficiente e segura. A modernização dos espaços de trabalho e das áreas de eventos com longarinas adequadas e um sistema de som completo está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, evidenciando o alinhamento com o planejamento estratégico do município.
- A adequação e melhoria das infraestruturas culturais são essenciais para a continuidade e expansão das atividades do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão. O compromisso com a execução das políticas públicas voltadas para a cultura, turismo e desporto reflete-se na previsão e alocação de recursos para este fim, conforme consta no plano anual de contratações da Prefeitura de Tamboril, reforçando a relevância e a necessidade desta contratação.

Assim, a contratação dos referidos itens demonstra clareza e coerência com o planejamento administrativo e orçamentário da entidade, garantindo que os objetivos e metas traçados sejam atingidos de maneira eficaz, com o devido suporte de equipamentos e mobiliário que potencializem os serviços prestados pelo Instituto.



equipamentos e mobiliário para reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

A análise inicial considerou se os itens poderiam ser adquiridos separadamente sem prejuízo à funcionalidade e aos resultados desejados. Constatou-se que, embora a longarina e o sistema de som possam ser considerados itens independentes, o objetivo da aquisição é criar um ambiente funcional e harmonizado.

2. Viabilidade Técnica e Econômica

Optar pelo parcelamento exigiria processos licitatórios distintos para cada item, aumentando os custos administrativos e a complexidade da gestão do contrato. Além disso, a administração de múltiplos contratos exigiria mais recursos humanos e poderia aumentar a possibilidade de falhas na coordenação entre fornecedores.

3. Economia de Escala

A aquisição integral permitirá o aproveitamento de economias de escala, resultando em um custo total mais baixo. Contratar um único fornecedor para todos os itens promove melhor negociação de preços e condições.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

Embora o parcelamento potencialmente aumente a competitividade, a aquisição de um número limitado de itens distintos não justifica a fragmentação em vários contratos. Fornecedores com capacidade para fornecer todos os itens possivelmente apresentarão propostas mais vantajosas.

5. Decisão pelo Não Parcelamento

Decidiu-se pela não realização do parcelamento devido ao risco de perda de economia de escala, aumento nos custos de gestão de contratos e complexidade administrativa desnecessária. A integração de fornecedores únicos simplifica tanto a administração do contrato quanto a execução do fornecimento.

6. Análise do Mercado

O mercado mostrou-se capaz de oferecer todos os itens necessários através de fornecedores que possuem capacidade técnica e econômica adequada, assegurando a entrega dentro das especificações e prazos requeridos.

7. Consideração de Lotes

Não se verificou a necessidade de considerar a divisão em lotes, uma vez que o volume de aquisição não é suficientemente grande para justificar tal abordagem, e a unicidade do contrato promove maior eficiência e eficácia na aquisição.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição dos equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão visam atender aos seguintes objetivos, alinhados com as boas práticas de gestão pública conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021:

- **Melhorias na Infraestrutura:** Proporcionar um ambiente físico adequado e bem equipado, que atenda às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, visando modernizar a estrutura existente e garantir conforto e funcionalidade para seus usuários.
- **Fomento Cultural e Social:** Viabilizar a realização de eventos, palestras, e atividades culturais do Instituto Sociocultural, incentivando a participação da comunidade local e promovendo a integração social. Assim, espera-se fortalecer a identidade cultural e folclórica do município.
- **Eficiência Operacional:** A aquisição de equipamentos modernos, como o sistema de som mecânico para eventos, contribuirá para uma maior eficiência na organização e realização de eventos, permitindo uma gestão operacional mais eficaz e de qualidade.
- **Valorização do Patrimônio Público:** A reestruturação visa valorizar e preservar o patrimônio público, garantindo que os equipamentos e mobiliário adquiridos sejam duradouros e de qualidade, conforme o princípio da economicidade.
- **Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** A escolha de materiais sustentáveis e a implementação de práticas de logística reversa refletem o compromisso com a responsabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável conforme descrito no art. 5º, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- **Melhoria do Atendimento ao Público:** Proporcionar um ambiente acolhedor e funcional para o atendimento ao público, com espaços adequados para reuniões, apresentações e outras atividades culturais, visando a melhor experiência possível para os visitantes e usuários.
- **Transparência e Controle:** Assegurar que todo o processo de aquisição seja transparente e dê condições de controle e fiscalização eficiente, conforme os princípios da publicidade e da eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da contratação e a adequada execução do objeto, serão adotadas as seguintes providências:

1. Definição de Responsabilidades:

- Designação de um gestor de contrato que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e fornecimento dos produtos;
- Nomeação de um fiscal de contrato que auxiliará o gestor nas atividades de verificação do cumprimento das especificações técnicas e das condições contratuais.

2. Capacitação de Servidores:



- Realização de treinamentos específicos para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, com foco nas peculiaridades técnicas dos produtos adquiridos.

3. Especialização do Contrato:

- Elaboração e assinatura do contrato com base no Termo de Referência, contemplando todas as especificações técnicas, condições de pagamento e garantias exigidas.

4. Planejamento Logístico:

- Confirmação dos locais de entrega dos itens, verificando a infraestrutura necessária para o recebimento e armazenamento dos equipamentos e mobiliários adquiridos.

5. Monitoramento e Avaliação:

- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas.
- Relatório mensal de acompanhamento do contrato, destacando as conformidades e eventuais não conformidades identificadas.

6. Gestão de Riscos:

- Identificação e mitigação de riscos potenciais associados à execução do contrato, incluindo um plano de contingência para possíveis atrasos na entrega ou problemas de qualidade.

7. Garantias e Manutenções:

- Verificação da documentação e formalização das garantias oferecidas pelos fornecedores, assegurando cobertura adequada para eventuais problemas que possam surgir após a entrega dos itens.

8. Logística Reversa:

- Estabelecimento de protocolos para a logística reversa dos produtos ao final de sua vida útil, especialmente para os itens considerados resíduos eletrônicos.

Dessa forma, as providências serão adotadas de maneira a assegurar que todas as etapas da contratação sejam realizadas em conformidade com os requisitos técnicos e legais, proporcionando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a satisfação do interesse público envolvido.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços não será aplicada para a presente contratação, conforme o estabelecido no contexto desta contratação e na legislação vigente.



A decisão de não utilizar o sistema de registro de preços baseia-se em diversas considerações técnicas e econômicas que foram analisadas detalhadamente, conforme orientações previstas na Lei n.º 14.133, de 2021. Entre as fundamentações estão:

1. Caracterização da Especificidade da Demanda:

A aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão demanda um conjunto específico de itens, cuja especificidade e quantidade não justificam a adoção do sistema de registro de preços. A natureza dos itens é limitada, e cada um tem características técnicas específicas que dificultariam a padronização necessária para um registro de preços.

2. Aprimoramento do Controle e Gestão da Aquisição:

O processo de licitação sem a adoção do registro de preços permite um maior controle e supervisão por parte da Administração Pública sobre os itens adquiridos, bem como a garantia de que os fornecedores selecionados atendam precisamente às especificações técnicas exigidas. Isso se alinha com os princípios da transparência, eficácia e eficiência previstos nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

3. Economia de Escala:

Realizar a compra dos equipamentos e mobiliário de maneira integral e não parcelada pode gerar uma economia de escala, considerando o volume específico das aquisições. Segundo o art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa prévia de valores de contratação deve considerar a potencial economia de escala e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4. Complexidade e Integração dos Itens:

A natureza integrada dos itens a serem adquiridos, especialmente no que diz respeito aos conjuntos de som mecânico, requer uma abordagem única e coesa na contratação, evitando dificuldades de integração entre diferentes fornecedores que um registro de preços fragmentado poderia acarretar.

Dessa forma, após uma análise detalhada e ponderada dos prós e contras, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços não é recomendada para esta contratação específica, garantindo assim uma melhor eficiência e alinhamento com os objetivos do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Após análise das disposições presentes na Lei n.º 14.133/2021, notadamente os artigos 15 e 16, que regulam a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, a Administração decidiu pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação. A fundamentação para essa decisão é apresentada a seguir, com base em critérios técnicos e econômicos específicos ao contexto da aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão.

- Jurisprudências da Lei nº 14.133/2021:

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações é permitida, observadas determinadas normas, como a comprovação de compromisso de constituição do consórcio e a indicação da empresa líder. No entanto, o mesmo artigo também concede à Administração a prerrogativa de vedar a participação em consórcio se houver justificativas técnicas e econômicas que sustentem essa decisão.

O Art. 16 da Lei nº 14.133/2021 menciona que apenas profissionais organizados sob a forma de cooperativa podem participar de licitação, desde que observem as regras estabelecidas na legislação aplicável.

- Justificativas Técnicas e Econômicas:

- Economia de Escala: A aquisição integral dos itens de mobiliário e equipamentos de som em uma única contratação pode resultar em maiores vantagens econômicas devido a economias de escala. A dispersão do fornecimento entre diversos consorciados poderia, potencialmente, elevar os custos unitários de cada item.
- Gestão Simplificada: A administração de múltiplos contratos com diferentes consorciados pode aumentar a complexidade da fiscalização e acompanhamento dos serviços, o que exige mais recursos humanos e pode levar a inconsistências e atrasos na entrega.
- Qualidade e Padrão dos Itens: Há uma necessidade de garantir padrões específicos de qualidade e design para os itens de mobiliário e equipamentos de som. Promover uma contratação integral permite assegurar que todos os itens adquiridos atendam aos requisitos técnicos de forma uniforme.

- Conclusão:

Diante do exposto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação tem base técnica e econômica fundamentada, visando a otimização dos recursos públicos e a garantia da qualidade dos itens a serem adquiridos. Esta decisão é plenamente respaldada pela legislação vigente e pelas particularidades da presente contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão, conforme descrito no Processo Administrativo nº 0001120241009000166, pode acarretar alguns impactos ambientais. Em consonância com os princípios da Lei 14.133/2021, que visam incentivar o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental nas contratações públicas (§ 1º, Art. 18), foram identificados os seguintes possíveis impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

- Impacto Potencial: Uso de materiais não recicláveis no estofamento da longarina.
 - Medida Mitigadora: Optar por materiais recicláveis ou de origem sustentável para o estofamento e estrutura da longarina. Estimular a utilização de tecidos provenientes de reciclagem e estrutura metálica com alto índice de reaproveitamento.



nº 14.133/2021. Tal alinhamento garante a adequada organização e distribuição dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis para a reestruturação da sede do Instituto.

3. **Requisitos da Contratação:** Os requisitos específicos para os itens a serem adquiridos foram claramente definidos, garantindo a compatibilidade técnica, funcional e estética necessária para atender ao objetivo da reestruturação. Esta conformidade está em acordo com o artigo 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
4. **Levantamento de Mercado:** O levantamento de mercado realizado identificou soluções viáveis e economicamente competitivas para a aquisição dos itens necessários, atendendo ao artigo 18, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021. As especificações técnicas foram baseadas em referências de mercado que apontam para produtos de qualidade e custo-benefício adequados.
5. **Estimativa do Valor:** A estimativa do valor da contratação, realizada com base em pesquisa de preços atualizada e levando em conta os parâmetros de mercado, demonstra compatibilidade com os preços praticados e está em conformidade com os artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a economicidade do processo.
6. **Impactos e Medidas Mitigadoras:** A análise dos possíveis impactos ambientais e das medidas mitigadoras propostas para minimizá-los reforça a responsabilidade ambiental e o compromisso com o desenvolvimento sustentável, conforme previsto no artigo 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.
7. **Economia de Escala:** A decisão de não parcelamento da solução é justificada pelas vantagens econômicas e técnicas, como a economia de escala e a simplificação da gestão do contrato, conforme descrito no artigo 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
8. **Resultados Pretendidos:** Os resultados esperados incluem a melhoria das condições para a realização de atividades culturais, educacionais e eventos, proporcionando um ambiente mais acolhedor e funcional, o que está em consonância com o artigo 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
9. **Providências Administrativas:** As medidas administrativas necessárias para a execução da contratação foram identificadas e estão em conformidade com as condições exigidas pela legislação, garantindo a capacitação adequada dos servidores encarregados da fiscalização e gestão do contrato, conforme previsto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação para a aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da Sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão.

- **Impacto Potencial:** Emissão de resíduos eletrônicos a partir do uso e descarte de equipamentos de som.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar um programa de logística reversa para garantir a destinação adequada do equipamento de som ao final de sua vida útil, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e promovendo parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos.
- **Impacto Potencial:** Consumo de energia pelos equipamentos eletrônicos.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de equipamentos com certificações de eficiência energética, como o Selo Procel ou certificações internacionais equivalentes, que comprovem menor consumo de energia. Realizar campanhas de conscientização para o uso racional de energia dentro da instituição.
- **Impacto Potencial:** Impacto na cadeia de fornecimento pela produção dos itens adquiridos.
 - **Medida Mitigadora:** Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantam a produção com menor impacto ambiental. Realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade das práticas sustentáveis dos fornecedores.
- **Impacto Potencial:** Poluição causada pelo transporte dos itens adquiridos.
 - **Medida Mitigadora:** Planejar a logística de entrega de forma a reduzir as emissões de CO₂, optando por fornecedores locais sempre que possível. Promover o uso de transportes que utilizem combustíveis menos poluentes ou que sejam elétricos.

Em conformidade com o Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei 14.133/2021, que obriga a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, estas ações visam assegurar a sustentabilidade do processo, minimizando os efeitos adversos sobre o meio ambiente e contribuindo para a melhor qualidade de vida na região.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, pode-se concluir pela viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à reestruturação da Sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, conforme expresso a seguir:

1. **Interesse Público Envolvido:** A reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão é de grande relevância para a população de Tamboril-CE e atende à justificativa do artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que destaca a necessidade de alinhamento das contratações com o interesse público. A promoção e preservação das tradições culturais e folclóricas locais são fundamentais para a educação, turismo e integração social da comunidade.
2. **Planejamento e Alinhamento:** A contratação está devidamente alinhada com o planejamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE e com o plano de contratações anual, conforme previsto no artigo 18, inciso II, da Lei



Tamboril / CE, 10 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.